

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-03/2025**  
**Ata de Registro de Preços nº 012/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025**

Em 01 de julho de 2025, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS-BA**, com sede na Praça da Bandeira, nº 07, centro, na cidade de Malhada de Pedras, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.106.561/0001-84, representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Roberto Santos da Silva**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 07.023.677-10, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 737.106.105-59, residente e domiciliado na Rua Alagoas, nº 56, Bairro do Campo, na cidade de Malhada de Pedras, Bahia, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA** e figuram neste ato como **CO-PARTICIPANTE** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Saudade, s/n, centro, na cidade de Malhada de Pedras, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 09.565.660/0001-94, neste ato representado por seu gestor, o **Sr. Lucas Brito Santos**, portador da cédula de identidade nº 09.693.069-11, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 024.076.035-24, residente e domiciliado na Praça da Bandeira, SN, centro, na cidade de Malhada de Pedras, Bahia, responsáveis pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-03/2025**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 12/06/2025, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e pelas demais condições previstas no Processo n. 040/2025, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento de Matérias**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, ficam registrados nesta **PREFEITURA**, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso através do objeto: **Registro de preço para a aquisição de medicamentos de acordo com as necessidades da Secretária Municipal de Saúde (Lote 03)**; por um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no ato convocatório. **Licitante Registrada: DROGAFONTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, com sede na Rodovia BR-101 Norte, KM 56,6 – Galpão 01 e 02, Jardim Paulista, Paulista, Pernambuco, representada neste ato por **ADRYANO LUCAS MEDEIROS DE ASSIS**, brasileiro, empresário, com registro de identidade nº 7.427.695 expedida pela SDS/PE e cadastro no CPF nº 072.180.034-35.

Item	Quant.	ESPECIFICAÇÃO	Vlr. Unit.	Total
200	500	ALPRAZOLAM 1MG CX/30 CPR	R\$ 0,12	R\$ 60,00
201	500	BROMAZEPAM 3 MG CX/30 CPRS	R\$ 0,14	R\$ 70,00
202	500	CITALOPRAM 20MG CX/300 CPR	R\$ 0,20	R\$ 100,00
203	20.000	CARBAMAZEPINA 200 MG CX/500 CPR	R\$ 0,24	R\$ 4.800,00
204	1.000	CARBAMAZEPINA 2% SUSP ORAL CX/50 FR 100ML	R\$ 10,88	R\$ 10.880,00
205	10.000	CLONAZEPAM 2 MG CX/480 CPR	R\$ 0,07	R\$ 700,00
206	1.000	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL ORAL CX/50 FR 20ML	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
207	25.000	AMITRIPTILINA 25MG CX/30 CPR	R\$ 0,05	R\$ 1.250,00

208	7.000	BIPERIDENO 2MG CX.C/200 CPR	R\$ 0,36	R\$ 2.520,00
209	3.000	CLOMIPRAMINA 25MG CX/20 CPR	R\$ 1,38	R\$ 4.140,00
210	5.000	CLORPROMAZINA 100MG CX/200 CPR	R\$ 0,54	R\$ 2.700,00
211	500	DONEPEZILA 10MG CX/30 CPR	R\$ 1,43	R\$ 715,00
212	500	METILFENIDATO 10MG CX/30 CPR	R\$ 0,42	R\$ 210,00
213	500	CLOR.DE METILFENIDATO LA 10MG CX/30 CPR	R\$ 3,08	R\$ 1.540,00
214	1.000	NORTRIPTILINA 50MG CX/30 CPR	R\$ 1,28	R\$ 1.280,00
215	500	PAROXETINA 20MG CX/30 CPR	R\$ 0,38	R\$ 190,00
216	15.000	PROMETAZINA 25MG CX/200 CPR	R\$ 0,18	R\$ 2.700,00
217	20.000	SERTRALINA 50 MG CX/490 CPR	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00
218	3.000	SERTRALINA 100MG CX/300 CPR	R\$ 0,73	R\$ 2.190,00
219	200	TRAMADOL+PARACETAMOL 37,5MG + 325MG CX C/10 CPR	R\$ 2,12	R\$ 424,00
220	1.000	TRAMADOL 50MG CX/500 CAPS.	R\$ 0,22	R\$ 220,00
221	400	TRAZODONA 100MG CX/30 CPR	R\$ 4,20	R\$ 1.680,00
222	15.000	DIAZEPAN 10MG CX/1000 CPR	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
223	10.000	DIAZEPAM 5 MG CX/500 CPR	R\$ 0,07	R\$ 700,00
224	10.000	FENITOINA 100MG CX/200 CPR	R\$ 0,33	R\$ 3.300,00
225	20.000	FENOBARBITAL 100MG CX/200 CPR	R\$ 0,22	R\$ 4.400,00
226	900	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOL ORAL GTS FR 20ML	R\$ 7,25	R\$ 6.525,00
227	20.000	FLUOXETINA 20MG CX/500 CAPS	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00
228	1.000	CODEINA 30MG CX/30 CPR	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
229	7.000	HALOPERIDOL 1MG CX/200 CPR	R\$ 0,25	R\$ 1.750,00
230	7.000	HALOPERIDOL 5MG CX/200 CPR.	R\$ 0,15	R\$ 1.050,00
231	400	HALOPERIDOL GOTAS 2MG/ML FR 20ML	R\$ 5,80	R\$ 2.320,00
232	1.500	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 5MG CX 30 CPR	R\$ 1,70	R\$ 2.550,00
233	7.000	LEVODOPA+CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100/25MG CX/60 CPR BD	R\$ 2,80	R\$ 19.600,00
234	5.000	LEVODOPA+CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200/50MG CX/30 CPR	R\$ 3,72	R\$ 18.600,00
235	700	MALEATO DE MIDAZOLAM 15MG CX/30 CPR	R\$ 3,32	R\$ 2.324,00
236	500	MIRTAZAPINA 45MG CX/28 CPR	R\$ 7,88	R\$ 3.940,00
237	1.000	ESCITALOPRAM 10MG CX/450 CPR	R\$ 0,17	R\$ 170,00
238	1.000	ESCITALOPRAM 20MG CX C/30 CPR	R\$ 0,73	R\$ 730,00
239	800	PARACETAMOL 500MG+CODEINA 30MG CX/96 CPR	R\$ 0,51	R\$ 408,00
240	1.000	PREGABALINA 75 MG CX/30 CPR	R\$ 0,33	R\$ 330,00
241	10.000	RISPERIDONA 1 MG CX/30 CPR	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
242	10.000	RISPERIDONA 3MG CX/30 CPR	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
243	500	MORFINA 10MG CX/50 CPR	R\$ 1,27	R\$ 635,00
244	800	MORFINA 30MG CX/50 CPR	R\$ 3,44	R\$ 2.752,00
245	1.000	ACIDO VALPROICO 250MG/5ML CX/50 FR 100ML	R\$ 9,06	R\$ 9.060,00
246	5.000	ACIDO VALPROICO 500MG CX/50 CPR	R\$ 0,98	R\$ 4.900,00

247	500	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75MG CX/30 CAPS	R\$ 1,80	R\$ 900,00
248	1.000	ACIDO VALPROICO 250MG CX/25 CAPS.	R\$ 0,58	R\$ 580,00
249	5.000	CARBONATO LITIO 300MG CX/500 CPR	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00
250	1.500	BUPROPIONA 150MG CX/30 CPR	R\$ 0,54	R\$ 810,00
251	1.000	GABAPENTINA 300MG CX/300 CAPS	R\$ 0,49	R\$ 490,00
252	500	DICLORIDRATO DE PRAMIPREXOL 0,25MG CX/30 CPR	R\$ 3,59	R\$ 1.795,00
253	500	QUETIAPINA 25 MG CX/500 CPR	R\$ 0,17	R\$ 85,00
254	500	HEMIFUMARATO QUETIAPINA 50 MG CX/30 CPR	R\$ 4,98	R\$ 2.490,00
255	500	QUETIAPINA 100MG CX/30 CPR	R\$ 0,89	R\$ 445,00

**VALOR TOTAL DO LOTE:** R\$ 149.100,76 (cento e quarenta e nove mil, cem reais e setenta e seis centavos)

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização Fornecimento e/ou de Prestação de Serviços, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 005-03/2025**, sendo que esta Ata de Registro de Preços não se caracteriza como instrumento contratual, mas apenas expectativa de fornecimento.

**2.1 -** O compromisso de entrega (contratação) só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento e/ou de Prestação de Serviços, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 005-03/2025**.

**2.2 -** O fornecedor/prestador registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 019, de 04 de Março de 2021, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**4.1 -** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2 -** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

**5.1 -** O Fornecedor Registrado deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento de Materias será o Foro da Comarca de Malhada de Pedras-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Malhada de Pedras-Ba, 01 de julho de 2025.

---

Carlos Roberto Santos da Silva  
Prefeito Municipal

---

Lucas Brito Santos  
Gestor do FMS  
Contratante

---

DROGAFONTE LTDA  
Empresa Registrada